



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA N.º 2 AO SUBSTITUTIVO N.º1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2017

Altere-se no parágrafo único do artigo 95 do Substitutivo n.º1 ao Projeto de Lei Complementar n.º01/2017 o período “assim definidas” por “constantes de loteamentos aprovados”.

Unai (MG), 06 de dezembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO

Relator Designado